Anexo do Dec. nº 132/63

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 897

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Seção de Contabilidade, um crédito especial para ocorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal técnico, contratado para o Banco de Sangue, anexo ao Hospital São José, desta cidade, no valor total de Cr$ 200.000,oo (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada, em Cr$ 200.000,oo, a verba 1-1-1/8-00-2 - Material Permanente - do vigente orçamento.

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 31 de Dezembro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Está conforme o original

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 17/1/63

240-62

Mod. A 200 - 10.000 - 10-62 - 22x32